

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA



FABAPAR
Faculdades Batista do Paraná

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ASPECTOS LEGAIS DO ESTÁGIO	3
3. ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	4
4. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NAS PRÁTICAS DOS ESTÁGIOS	5
5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	8
NORMAS REGULAMENTADORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10

1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem a finalidade de descrever a proposta das disciplinas de Estágio Supervisionado do curso Bacharelado em Teologia da FABAPAR. Nele, serão apresentadas as orientações normativas para a realização das atividades práticas da disciplina.

O Estágio caracteriza-se como uma disciplina voltada para a realização de atividades práticas. É a etapa da formação acadêmica dos estudantes de Teologia que permite fazer reflexões significativas sobre as teorias estudadas em sala de aula e as experimentadas, analisadas e contextualizadas nos campos de estágios. Além disso, é o período do curso em que os estudantes terão a oportunidade de investigar, observar, propor e realizar atividades de acordo com os diferentes contextos em que ocorrerão as vivências.

A proposta do Estágio está fundamentada na Matriz Curricular do Curso de Teologia, de maneira que nos períodos letivos o Estágio funcione como um elo integrador entre as disciplinas ofertadas e o programa de estágio.

2. ASPECTOS LEGAIS DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado, conforme previsto na DCN do curso de Bacharelado em Teologia, é de no mínimo 200 horas letivas. Além disso, as normas regulamentares da FABAPAR seguem as orientações da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define estágio como parte do projeto pedagógico do curso e “visa ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”.

Tomando como base a legislação vigente, define-se como agentes envolvidos na prática de estágio:

- **Estagiário:** estudante regularmente matriculado no Bacharelado em Teologia da FABAPAR, o qual precisa comprovar a participação em 200 horas de atividades práticas de estágio;
- **Instituição de ensino:** responsável por providenciar o termo de compromisso com o estagiário e a parte concedente e garantir que terá as condições adequadas para se desenvolver no processo de ensino e aprendizagem;

- **Professor orientador:** docente da instituição de ensino responsável por acompanhar as atividades do estagiário;
- **Supervisor:** colaborador da parte concedente da prática de estágio, com formação na área de conhecimento desenvolvida pelo estagiário, que o acompanhará nas atividades desenvolvidas no local de estágio.

Conforme previsto na legislação vigente, caberá à instituição de ensino providenciar o termo de compromisso entre estagiário, instituição de ensino e parte concedente onde será executado o estágio. O termo de compromisso deverá garantir:

- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas desenvolvidas no termo de compromisso;
- Condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso e ao horário e calendário escolar do estudante;
- No caso de Estágio Supervisionado obrigatório, a contratação de seguro contra acidentes pessoais por parte da instituição de ensino.

Além do mais, o estudante do curso de Bacharelado em Teologia poderá realizar atividades de estágio não obrigatório. Neste caso, seguir-se-á as orientações previstas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não podendo essa prática de estágio ser considerada como prática de Estágio Obrigatório.

3. ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A prática de Estágio do curso de Bacharelado em Teologia é regida da seguinte forma:

Nome do Estágio	Carga horária	Período do curso
Estágio Supervisionado 1	40h	3º
Estágio Supervisionado 2	40h	4º
Estágio Supervisionado 3	40h	5º
Estágio Supervisionado 4	40h	6º
Estágio Supervisionado 5	40h	7º

4. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NAS PRÁTICAS DOS ESTÁGIOS

O Estágio Obrigatório do curso de Bacharelado em Teologia segue a proposta da formação teológica conforme a Matriz Curricular do Curso, garantindo ao estudante a integração das disciplinas com as diferentes áreas da sociedade e com o perfil do egresso do curso.

A organização do Estágio será descrita, a seguir, por etapas, destacando a carga horária e as atividades relacionadas a cada uma delas.

4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1

As atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado 1 são voltadas para 40h de observação de práticas teológicas de um local onde são realizadas atividades de Teologia. As instituições que desenvolvam as atividades a seguir podem ser consideradas adequadas para serem um ambiente de observação de práticas teológicas:

- Atividades inerentes a um religioso cristão, como: exposição homilética das Escrituras Sagradas, liderança de pequenos grupos, aconselhamento, prática do bem e ações de expansão do evangelho de Cristo em nível nacional e internacional;
- Prática docente em nível eclesiástico;
- Prática de escrita, pesquisa ou produção de conteúdo teológico;
- Prática de capelania em diversas instâncias;
- Prática de liderança de organizações do Terceiro Setor.

As atividades de observações da realidade institucional deverão atentar para os seguintes pontos:

- Identificação do local de estágio (nome, CNPJ, responsável legal, breve histórico, missão, visão, valores e objetivos);
- Analisar o bairro em que a organização está inserida, levantando aspectos relevantes para as atividades desenvolvidas pela organização;
- Estrutura física (onde está localizada, recursos físicos disponíveis, materiais disponíveis etc.);
- Recursos financeiros e humanos (quem trabalha na organização,

quantas pessoas há disponíveis para o trabalho, quais os custos financeiros para a instituição, qual é a receita etc.);

- Projetos desenvolvidos (onde a instituição atua, o que ela faz, qual a relevância de sua atuação a nível local, estadual, nacional e mundial, qual o público-alvo);
- Quais as atividades teológicas desenvolvidas pela instituição;
- Adequação do espaço físico às atividades teológicas desenvolvidas;
- Relevância teológica dos projetos desenvolvidos pela instituição;
- Necessidades teológicas que não são abarcadas, eventualmente, pela instituição e que carecem de melhorias;
- Atuação do teólogo em exercício que está sendo observado, verificando a coerência das atividades práticas com os conteúdos teológicos apresentados no curso. Neste trabalho, observar o funcionamento da denominação religiosa e compreender o que se espera do teólogo em exercício.

4.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2

As atividades propostas para a etapa do Estágio Supervisionado 2 estarão voltadas para ações de observação e práticas nas áreas de Evangelização e/ou Discipulado. O estudante estagiário poderá desenvolver atividades diversificadas, em parceria com a instituição, de acordo com as necessidades da realidade local e com o programa da disciplina.

As seguintes atividades deverão fazer parte da proposta do Estágio 2:

- O estudante deverá dedicar 20h de observação supervisionada das práticas de Evangelização e/ou Discipulado de alguma comunidade eclesial, que entenda a Evangelização como uma ação de divulgação das crenças daquela comunidade àqueles que ainda não conhecem o Evangelho, e o Discipulado como, por exemplo, o acompanhamento teológico e eclesial aos iniciantes desta comunidade;
- O estudante deverá realizar 20h de atividades supervisionadas nas áreas de Evangelismo e/ou Discipulado, de acordo com as práticas da comunidade onde realizará o estágio.

4.3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO 3

As atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado 3 estarão voltadas à observação e às práticas atreladas à área de Educação Cristã a serem realizadas numa comunidade cristã.

- O estudante deverá dedicar 20h de observação supervisionada das práticas de Educação Cristã de alguma comunidade eclesiástica;
- O estudante deverá realizar 20h de atividades práticas supervisionadas de Educação Cristã em alguma comunidade eclesiástica, de acordo com as práticas da comunidade onde realizará o estágio.

4.4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO 4

As atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado 4 estarão voltadas à observação e às práticas relacionadas ao culto cristão.

- O estudante deverá dedicar 20h de observação supervisionada das práticas de Culto Cristão, abrangendo: direção de culto, pregação e outros aspectos litúrgicos essenciais;
- O estudante deverá realizar 20h de atividades práticas supervisionadas no âmbito do Culto Cristão. As ações poderão abranger: a pregação, a direção do culto, atividades especiais, celebrações, atividades em ministérios específicos dentro do culto, sempre respeitando as regras da comunidade eclesiástica local.

4.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO 5

As atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado 5 estarão voltadas à observação e às práticas de atividades atreladas à Ação Social e à Capelania.

- O estudante deverá dedicar 20h de observação supervisionada das práticas de Ação Social e Capelania de alguma instituição do Terceiro Setor;
- O estudante deverá realizar 20h de práticas supervisionadas na área de Ação Social e Capelania, respeitando as regras da comunidade eclesiástica local.

Para todas as etapas dos Estágios Supervisionados, após o cumprimento das exigências estabelecidas para cada uma delas, o estudante deverá produzir um Relatório Final contendo a descrição dos resultados obtidos, tanto do período de observação como das atividades realizadas na instituição em que se desenvolveu o estágio.

Para a aprovação de cada Estágio (1 a 5), o estudante deverá cumprir com todas as exigências solicitadas e entregar as atividades conforme os prazos pré-estabelecidos na plataforma de acesso à disciplina.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Durante o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado, o estudante deverá apresentar alguns documentos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Esses documentos serão avaliados e serão determinantes para a definição da nota final na disciplina.

5.1. TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso é um documento obrigatório para as práticas de Estágio Supervisionado. Este documento rege as práticas do estágio obrigatório, bem como deixa claro os direitos e deveres das partes envolvidas. Além do mais, garante o acesso ao seguro obrigatório, custeado pela instituição de ensino. O termo de compromisso é documento obrigatório e deverá ser postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até a data prevista no calendário acadêmico, sem falta. A ausência do termo de compromisso poderá causar o cancelamento do relatório de Estágio Supervisionado.

5.2. RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final é onde o estudante deverá inserir um relato das práticas desenvolvidas no Estágio Supervisionado. O relatório deverá seguir as orientações do manual de normas técnicas e deverá ser composto, além de outros itens previstos no Manual de Normas Técnicas, de:

- **Introdução:** apresentar o local de Estágio Supervisionado e as atividades teológicas desenvolvidas pelo local;
- **Desenvolvimento:** apresentar a relevância da prática de estágio do semestre para a formação teológica. Descrever as atividades desenvolvidas em detalhes e explicitar a relação desta prática com a teoria adquirida no decorrer do curso;
- **Considerações finais:** apresentar uma síntese geral das contribuições da prática de estágio para a formação do estudante.
- **Anexos obrigatórios:** a ausência destes itens no relatório poderá acarretar o cancelamento integral do relatório de estágio para fins avaliativos.
- **Ficha de horas:** a ficha deve seguir um modelo pré-definido pela instituição de ensino e deve apresentar a carga horária que o estudante dedicou à prática de estágio. Ela deve garantir e comprovar que as horas delimitadas em cada atividade discriminada no item 4 foram seguidas adequadamente. A ficha deve vir acompanhada de assinatura do supervisor de estágio, bem como do carimbo da instituição concedente. A ausência dos mesmos poderá anular o relatório de Estágio Supervisionado;
- **Avaliação do supervisor de estágio:** neste documento, o supervisor de estágio fará uma breve avaliação, bem como poderá fazer apontamentos sobre as práticas de estágio do estudante. É um item obrigatório, o qual deverá ser anexado ao relatório com assinatura do supervisor de estágio, bem como do carimbo da instituição concedente. A ausência dos mesmos poderá anular o relatório de Estágio Supervisionado.

NORMAS REGULAMENTADORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º – O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória, constituída por unidades curriculares dos cursos de graduação da FABAPAR e tem seus objetivos previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º – O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido individualmente, seguindo as diretrizes específicas em cada curso.

Art. 3º – O Estágio Supervisionado se constitui de uma atividade desenvolvida obedecendo à carga horária mínima prevista na DCN e no PPC de cada curso.

CAPÍTULO II: DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I: Da Coordenação de curso

Art. 4º – Compete à Coordenação de curso:

- I. Nomear os docentes responsáveis pelo acompanhamento do Estágio Supervisionado.
- II. Homologar qualquer decisão a respeito do Estágio Supervisionado.
- III. Estabelecer normas e instruções complementares no âmbito do curso a respeito das práticas de Estágio Supervisionado.
- IV. Acompanhar o desenvolvimento dos docentes de cada prática de Estágio Supervisionado durante o semestre.
- V. Atender a qualquer tipo de solicitação dos discentes que se faça necessário, ouvindo-se o Colegiado do Curso para deliberações.

Seção II: Do Professor Orientador

Art. 5º – O acompanhamento do Estágio Supervisionado será efetuado por um Professor Orientador, indicado pela Coordenação de curso.

Art. 6º – O Professor Orientador terá por função fornecer as orientações gerais a respeito das atividades de Estágio Supervisionado, tirar dúvidas

dos estudantes, garantir que as normas de Estágio Supervisionado estão sendo seguidas e corrigir as atividades desenvolvidas, atribuindo-se a devida nota, conforme previsto no PPC de cada curso.

Art. 7º – Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar os estudantes na prática de Estágio Supervisionado em todas as devidas etapas, durante o semestre letivo.
- II. Atender às dúvidas dos estudantes dentro do prazo institucional, registrá-las em e-mail da instituição ou pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- III. Corrigir todas as atividades avaliativas apresentadas pelos estudantes, oferecendo feedback apropriado.
- IV. Orientar o estudante na elaboração do Relatório Final, obedecendo às normas técnicas da FABAPAR.
- V. Conscientizar o estudante a respeito do cumprimento das datas estipuladas no Calendário Acadêmico.
- VI. Garantir que as práticas de Estágio Supervisionado estão dentro do escopo da Teologia.
- VII. Qualquer alteração nas atividades de Estágio ou nas datas de entrega que o Professor Orientador considere pertinentes devem ser aprovadas pela Coordenação de curso.

Seção III: Dos Estudantes

Art. 8º – Compete aos estudantes:

- I. Elaborar e apresentar todas as atividades acadêmicas previstas na disciplina, em conformidade com as normas institucionais.
- II. Estar devidamente matriculado no período da matrícula estabelecido no Calendário Acadêmico da FABAPAR.
- III. Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos nos documentos específicos de cada curso, incluindo-se uma declaração do supervisor de Estágio e o termo de consentimento.
- IV. Seguir as orientações do Professor Orientador.

- V. Realizar todas as observações e práticas em instituições que desenvolvam atividades vinculadas especificamente ao PPC do curso.
- VI. Providenciar um local para desenvolver as práticas de Estágio Supervisionado, bem como todas as documentações exigidas pelo local.

Seção IV: Do Supervisor de Estágio Supervisionado

Art. 9º – O supervisor de Estágio Supervisionado deve ser indicado pela instituição onde as atividades serão desenvolvidas.

Art. 10 – O supervisor de Estágio Supervisionado necessita ter formação comprovada na mesma área do estudante que será supervisionado, devendo isso ser garantido pela instituição concedente, onde as atividades serão desenvolvidas.

Art. 11 – O supervisor de Estágio Supervisionado deverá acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo estudante, devendo apresentar comprovação do acompanhamento ao Professor Orientador, mediante normas individuais de cada curso. A ausência de anuência do supervisor de Estágio Supervisionado no Relatório Final poderá anular o documento avaliativo.

CAPÍTULO III: DAS ENTREGAS DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 12 – Todas as entregas das atividades avaliativas devem ser realizadas no AVA, conforme datas previstas no Calendário Acadêmico, bem como nos enunciados de cada entrega.

Art. 13 – Há possibilidade de prorrogação de prazo para as entregas das atividades avaliativas. Os estudantes deverão preencher formulário específico disponível no site da IES, e as solicitações estão sujeitas a análise da Coordenação de curso, bem como a um desconto de nota.

- I. Os casos passíveis de prorrogação de prazo sem desconto de nota deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis após a entrega da respectiva atividade. As justificativas que permitirão esta prorrogação são:

- a. Exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) (Lei nº 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar.
 - b. Internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital.
 - c. Doença comprovadamente impeditiva da realização, confirmada por um atestado médico, com CID, carimbo, data e assinatura do médico responsável pelo atendimento.
 - d. Luto por falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito.
 - e. Convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado.
 - f. Convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais.
 - g. Gestantes, parturientes e lactantes: cada caso será analisado pela Coordenação Acadêmica. Para os pais de recém-nascidos, a licença-paternidade de 5 (cinco) dias foi concedida pela Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, XIX e art. 10; então, conforme a lei supracitada, o pai terá direito de realização de prova em data posterior, desde que os dias de licença-paternidade coincidam com os dias de prova.
- II. Os casos passíveis de prorrogação, mas com desconto de nota, ocorrerão quando houver solicitação de postagem em até 3 (três) dias úteis após a entrega da respectiva atividade. O trabalho poderá ser postado em data prorrogada, a ser definida pela Coordenação de curso, com desconto de 25% da nota da atividade prorrogada.

CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Qualquer identificação de plágio acarretará no cancelamento do relatório de estágio supervisionado.

Art. 15 – O relatório de estágio é individual. Mesmo que vários estudantes realizem atividades no mesmo local de estágio, cada um deverá desenvolver seu próprio relatório. Em caso de relatórios idênticos, ambos serão cancelados.

Art. 16 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso da FABAPAR.

Curitiba, 08 de julho de 2026



Lucas dos Santos Ferreira

Coordenador de Curso do Bacharelado em Teologia